



Tribunal de Contas

Parecer sobre a
Conta Geral do Estado 2010

Apresentação à



Comissão de Orçamento, Finanças e
Administração Pública

Lisboa, 07 de Fevereiro de 2012



Tribunal de Contas

Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Parecer sobre a CGE 2010

- **Intervenientes**
 - **Conselheiro Presidente**
 - Guilherme d' Oliveira Martins
 - **Juízes Conselheiros Relatores**
 - José Luís Pinto Almeida
 - José de Castro de Mira Mendes
 - António Manuel Fonseca da Silva
 - António Augusto dos Santos Carvalho





Tribunal de Contas

Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Parecer sobre a CGE 2010



Conselheiro Presidente
Guilherme d'Oliveira Martins

Lisboa, 7 de Fevereiro de 2012



➤ O Parecer incide sobre

- **a actividade financeira do Estado, incluindo a Segurança Social nos domínios:**
 - das receitas
 - das despesas
 - da tesouraria
 - da dívida pública
 - do património

- **Sustentabilidade das finanças públicas nacionais**



- Quatro Conselheiros relatores, sendo um deles o coordenador
- O Parecer envolve um trabalho permanente de acompanhamento da atividade financeira do Estado por parte do Tribunal
- Beneficia dos resultados de auditorias e de outras ações de controlo das diferentes áreas de responsabilidade do Tribunal
- É aprovado pelo Plenário Geral



- O acompanhamento da actividade financeira do Estado exige uma adequada disponibilização da informação residente nos sistemas informáticos específicos da Administração Pública, nomeadamente os relativos a:
- Receitas
 - Despesas
 - PIDDAC
 - Fundos Comunitários
 - Segurança Social



O presente Parecer foi aprovado pelo Plenário Geral em
14 de Dezembro de 2011

(composto pelo
Conselheiro Presidente e por
18 Juízes Conselheiros)



O PCGE incide sobre as Contas:

- Administração Central - na ótica da contabilidade pública
- Segurança Social - na ótica da contabilidade pública e da contabilidade patrimonial



O novo perímetro orçamental:

- O TC congratula-se com a redefinição do perímetro orçamental do Sector Público Administrativo, operada pela Lei n.º 22/11, de 20.05.



Prazos atuais:

- ❑ Remessa ao TC da CGE – 30 de Junho
- ❑ PCGE – emitido pelo TC até 31 de Dezembro

:

Nota: O encurtamento do prazo seria desejável:

- Maior tempestividade na prestação de contas
- O Parlamento disporia do PCGE do ano anterior quando apreciasse e votasse o OE para o ano seguinte

(Proposta de Lei n.º 47/11 - CGE – até 31 de Maio)

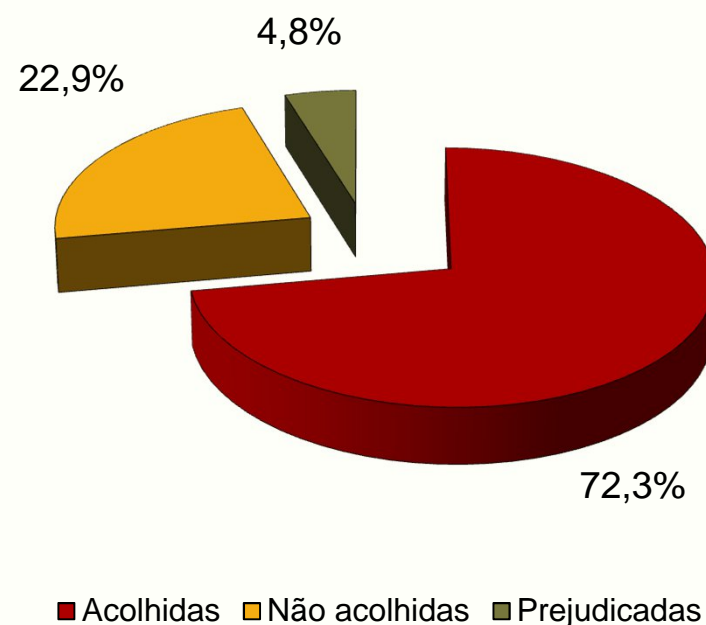


Aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública e Planos Sectoriais na Administração Central

- No final de 2010, treze anos após a aprovação do POCP:
 - *Apenas 40,3% (217) utilizava o POCP ou plano sectorial*
 - *59,7% (322) dispunha apenas de contabilidade orçamental*



- A maioria das recomendações formuladas no Parecer sobre a CGE de 2008 (**72,3%**), encontrava-se já acolhida, total (20,5%) ou parcialmente (51,8%)





Com vista a melhorar a fiabilidade e o rigor da CGE, o TC formulou 69 recomendações:

- 49 dirigidas à Administração Central
- 20 no âmbito da Segurança Social



O TC formulou um Juízo sobre a Conta Geral do Estado de 2010

- Administração Central (SI e SFA)
- Segurança Social



Tribunal de Contas

Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

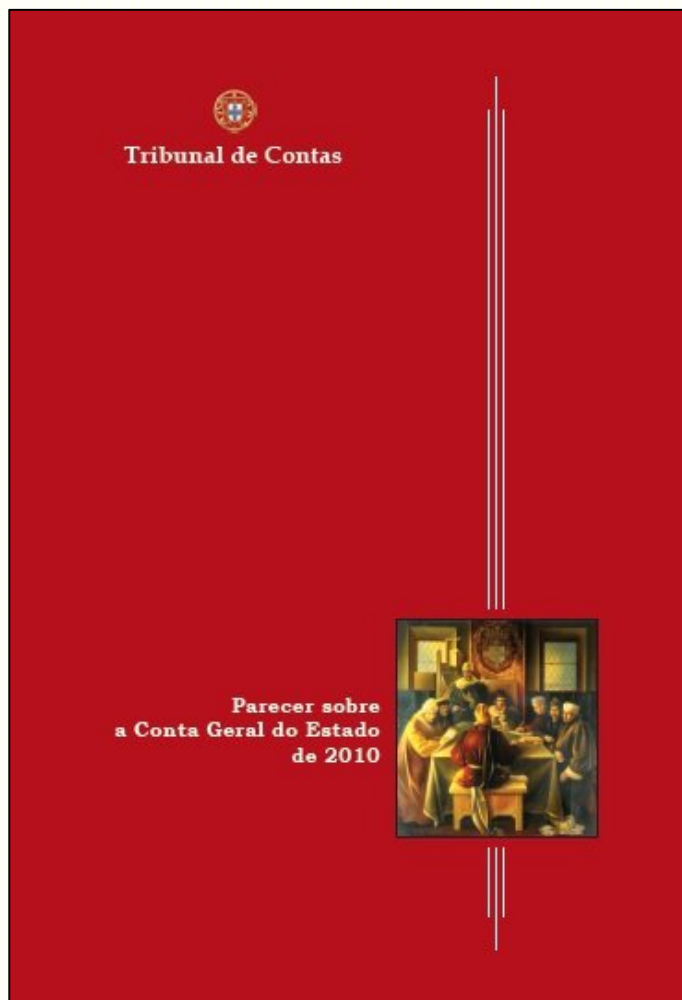
Parecer sobre a CGE 2010



Coordenação Área I

- Despesa
- Dívida Pública
- PIDDAC Global
- Património Financeiro
- Fluxos entre OE e SPE
- Fluxos com RA e AL
- Apoios não Reembolsáveis

Juiz Conselheiro
José Luís Pinto Almeida



Estrutura

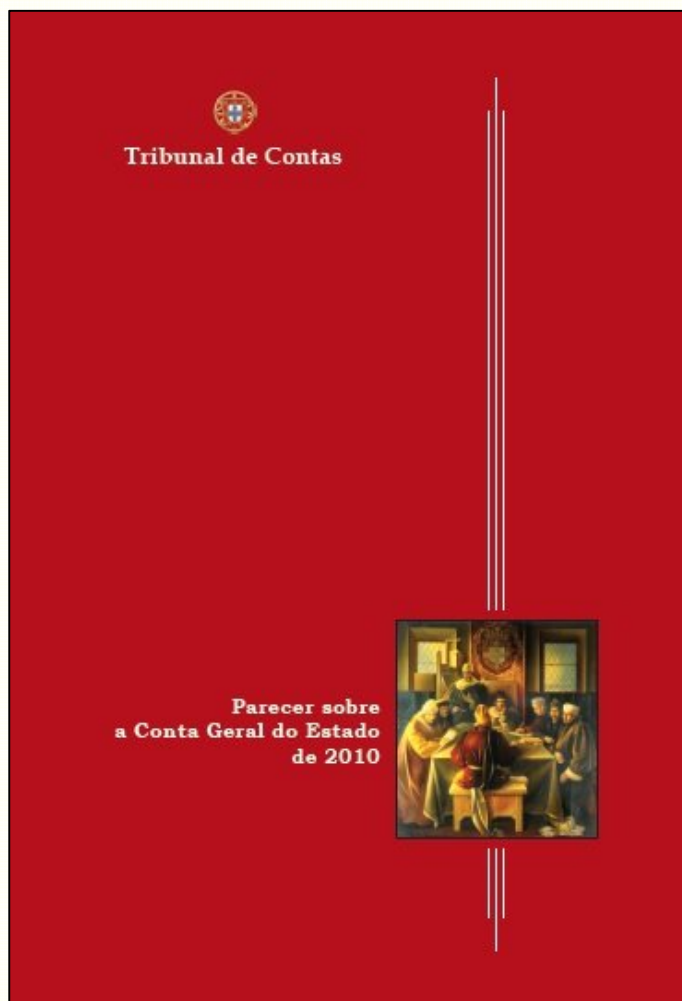
- Sumário
- Introdução
- A – Enquadramento macroeconómico
- B – A CGE
- C – A CSS
- D – Conclusões e Recomendações; Juízo sobre a Conta
- Anexo I – Entidades ouvidas em contraditório
- Anexo II – Respostas integrais do contraditório



Tribunal de Contas

Estrutura do Parecer

Parecer sobre a CGE 2010



Sumário

(em português e em inglês)

Introdução

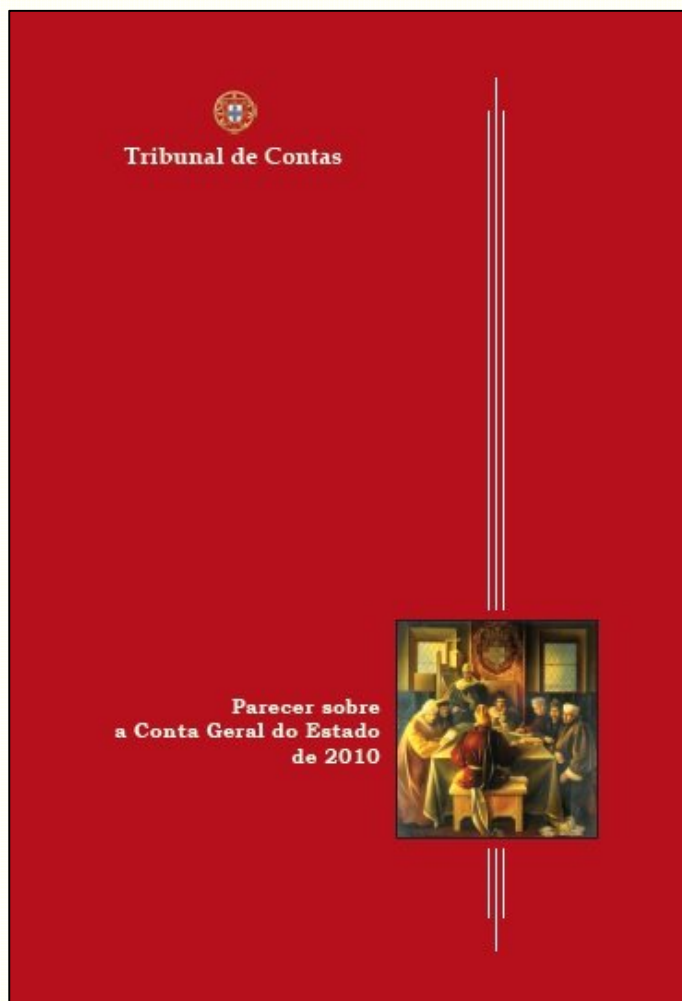
- Atribuições e Competências do TC na área do PCGE
- Regime Jurídico-Financeiro do Estado



Tribunal de Contas

Estrutura do Parecer

Parecer sobre a CGE 2010



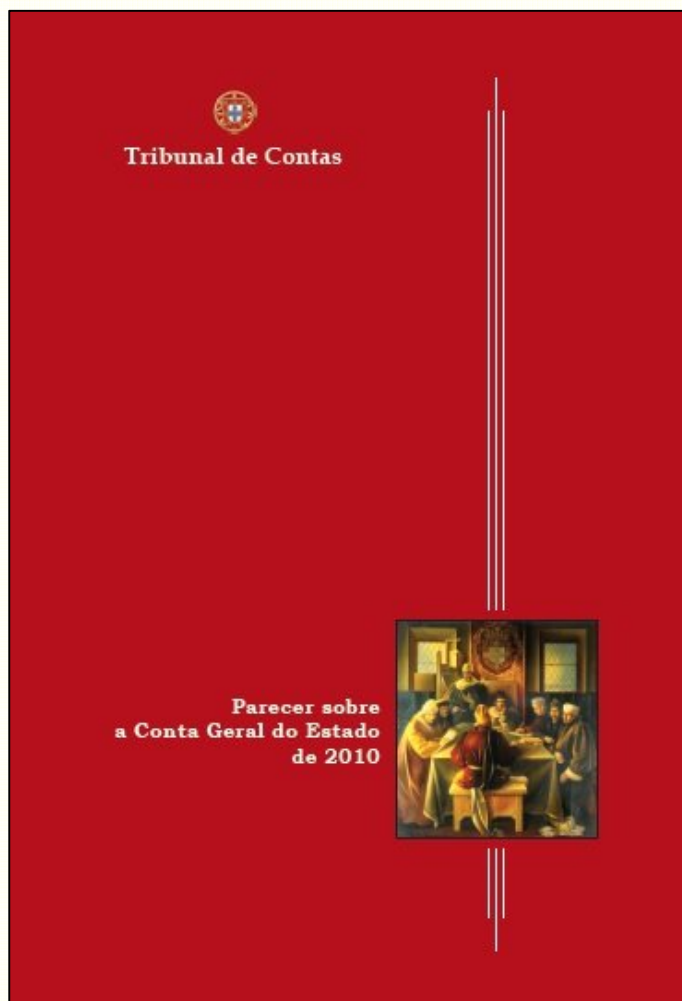
- **Parte A - Enquadramento macroeconómico**
 - Pressupostos subjacentes a política orçamental em 2010
 - A economia em 2010
 - As políticas públicas previstas e as que influenciaram a execução orçamental
 - Condicionantes estruturais das finanças públicas



Tribunal de Contas

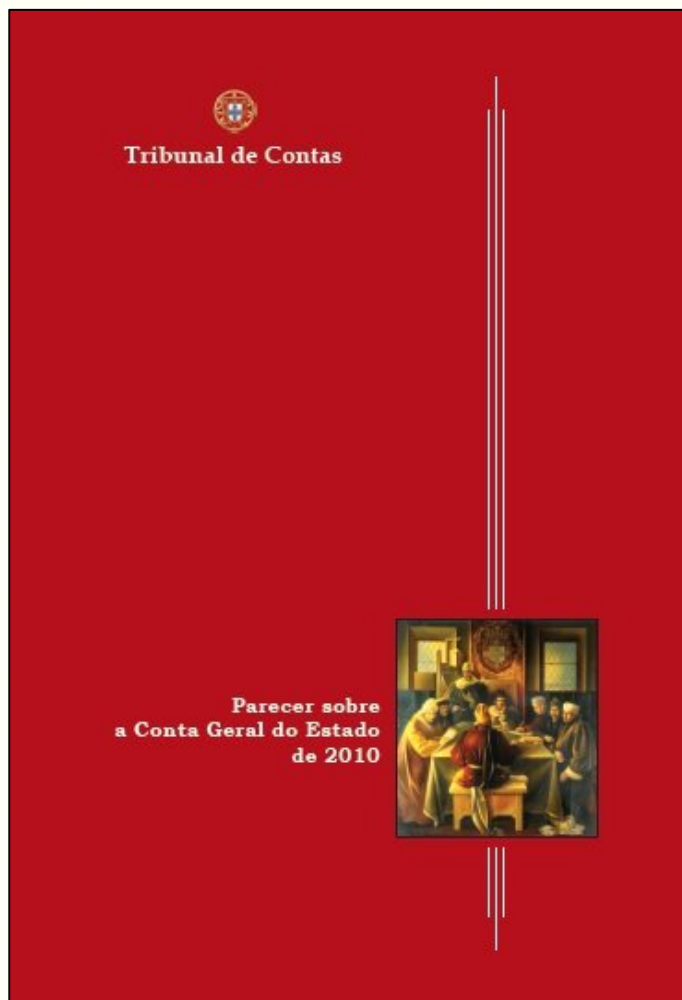
Estrutura do Parecer

Parecer sobre a CGE 2010



➤ **Parte B – A Conta Geral do Estado**

- O OE (alterações orçamentais)
- A execução orçamental da CGE (receita, despesa, PIDDAC, Consolidação da AC)
 - *Caixa 1 – Aplicação do POCP e Planos Setoriais na Administração Central*
- A dívida pública (financeira e não financeira)
- Fluxos financeiros com a UE



➤ **Parte B – A Conta Geral do Estado (cont.)**

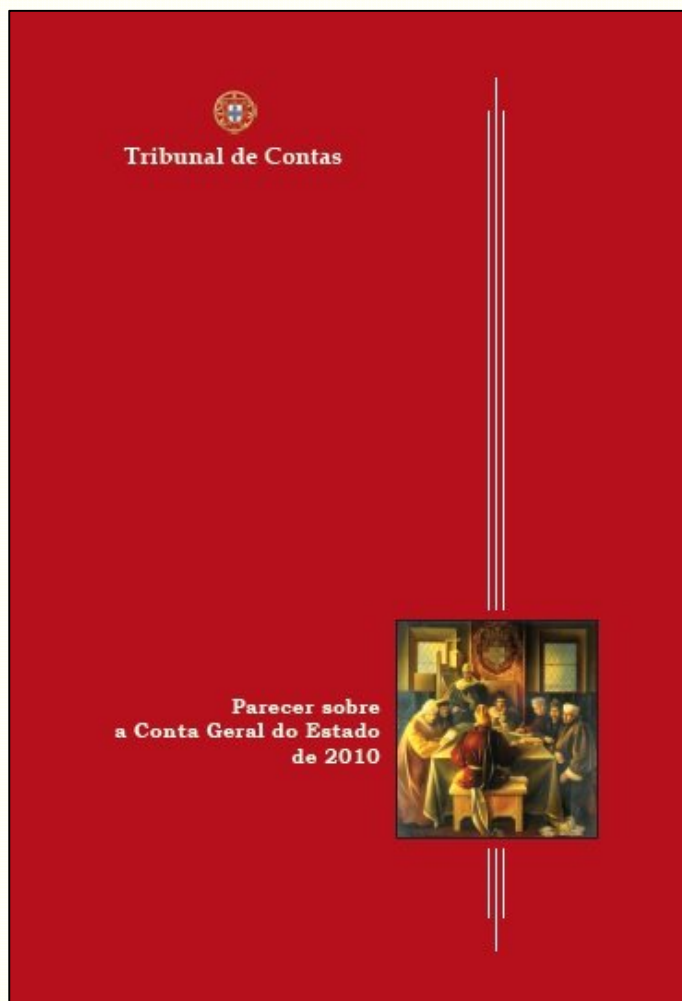
- Fluxos financeiros entre o OE e o SPE
- Fluxos financeiros com as Regiões Autónomas e com as Autarquias Locais
- Benefícios fiscais, subsídios e outras formas de apoio
- Património do Estado (financeiro e imobiliário)
- Operações de Tesouraria
- Auditorias



Tribunal de Contas

Estrutura do Parecer

Parecer sobre a CGE 2010



➤ **Parte C – A Conta da Segurança Social**

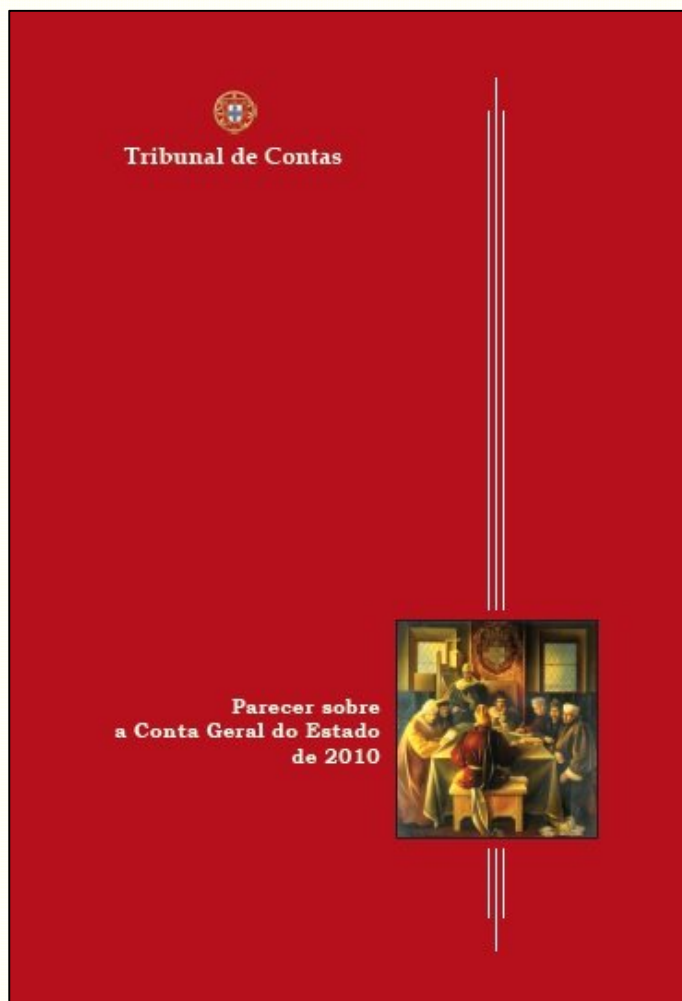
- Enquadramento, limitações e condicionantes
- Orçamento e conta da SS
- Análises complementares
 - Pensões
 - Emprego, desemprego, políticas ativas de emprego e formação profissional
 - Património financeiro
 - Caixa Geral de Aposentações



Tribunal de Contas

Estrutura do Parecer

Parecer sobre a CGE 2010



- **Parte D – Conclusões e Recomendações;**
Juízo sobre a Conta
 - Consolidação das Contas
 - Cumprimento da recomendações formuladas em anteriores Pareceres
 - Conclusões e recomendações
 - Caixa 2 – Riscos para a sustentabilidade das finanças públicas nacionais
 - Juízo sobre a Conta
 - Administração Central
 - Conta da SS



Legalidade

Juízo globalmente favorável sobre a legalidade da execução orçamental

- Com ênfase relativamente à observância dos princípios da:
 - Anualidade
 - Universalidade
 - Especificação
 - Cabimento prévio
 - Unidade de tesouraria

- Referência também para a não aplicação integral da reforma da contabilização das receitas



Correção Financeira

Juízo com reservas sobre fiabilidade e integralidade dos valores inscritos na CGE:

- não foi possível confirmar o valor global da receita e da despesa
- a contribuição de serviço rodoviário, a participação variável dos municípios no IRS e o IVA social, são tratados à margem do orçamento quando deveriam ter expressão na previsão e execução orçamental
- a despesa fiscal está manifestamente subvalorizada
- a receita encontra-se subvalorizada por omissões e erros
- não inclui a despesa de todos os serviços integrados e serviços e fundos autónomos (ou não inclui a despesa final)



Correção Financeira (cont.)

- a despesa encontra-se sobrevalorizada
- a informação sobre a dívida pública direta do estado não inclui a dos SFA
- a despesa associada à emissão e gestão da dívida pública está subvalorizada nas amortizações e sobrevalorizada nos juros devido a erros de classificação
- a informação sobre os fluxos financeiros para as autarquias locais não é fidedigna nem completa
- não contempla a totalidade dos recursos comunitários transferidos para Portugal
- não reflete de forma verdadeira e apropriada as receitas e despesas relativas às operações imobiliárias
- não releva os fundos movimentados por serviços da administração central fora da tesouraria do estado



Ênfase

Não observância do Princípio da Anualidade

- A CGE continua a evidenciar como despesa paga transferências de verbas para as contas bancárias dos próprios organismos, e que transitam para o ano seguinte
- A transferência de dotações orçamentais do Capítulo 60 – Despesas Excepcionais para contas específicas do Tesouro e a sua utilização no ano seguinte



Ênfase

Não observância do Princípio da Universalidade

- A CGE continua a não incluir a despesa de todos os serviços integrados e serviços e fundos autónomos



Ênfase

Não observância do Princípio da Especificação

- A CGE inclui 9 organismos que apresentam mais de 10% da sua despesa em classificações de natureza residual (*outras*)
- Em dois casos essa percentagem atingiu os 100%.



Ênfase Não observância do Princípio do Cabimento Prévio

- De acordo com a CGE, os encargos assumidos e não pagos da administração central aumentaram € 182 M face ao ano transacto;
- Apuraram-se dívidas vencidas no final de 2010 por fornecimento de bens e serviços que ascendiam a cerca de € 1.497 M



Reservas

Não foi possível confirmar o valor global da despesa

Não inclui a despesa de todos os SI e SFA (ou não inclui a despesa final)

- A CGE não inclui a despesa de todos os serviços integrados e serviços e fundos autónomos (ex.: Comissão Nacional de Eleições; Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde)
- A CGE inclui valores provisórios da despesa de dois serviços autónomos (INFARMED e UMIC)



Reservas Despesa sobrevalorizada

- A transferência de verbas para as contas bancárias dos próprios organismos, como despesa paga, e que transitam para o ano seguinte sobrevalorizou a despesa em, pelo menos, € 54 M;
- A transferência de dotações orçamentais do Capítulo 60 – Despesas Excepcionais para contas específicas do Tesouro e a sua utilização no ano seguinte sobrevalorizou a despesa em, pelo menos, € 36 M



Reservas

A dívida directa não inclui a dos SFA

- A informação relativa à dívida pública directa que consta da A CGE não inclui a dívida pública directa dos SFA no mapa XXIX nem as operações de derivados financeiros nos mapas relativos a stocks e fluxos associados à dívida pública directa.
- Por isso, o stock da dívida pública directa em 31/12/2010 está subavaliado em € 277,2 M (€ 249,9 M dos SFA)



Reservas

Despesa com amortizações subvalorizada e com juros sobrevalorizada

- Em consequência de omissões, erros de classificação económica de despesas e de classificação de operações financeiras resultou:
 - Subvalorização da despesa com amortizações em € 4,4 M
 - Sobrevalorização da despesa com juros em € 4,4 M



Reservas

Informação sobre fluxos financeiros para as autarquias locais não fidedigna

- O mapa XIX restringe-se às transferências para os municípios relativas à sua participação nos impostos do Estado, no valor de €2.525 M
- Apuraram-se fluxos no montante de €3.321 M, a que acrescem os provenientes da Segurança Social (€ 18 M) e de operações extra-orçamentais (€ 421 M)



Conclusões:

1. As previsões da execução das receitas e despesas de 2009 foram subavaliadas na preparação e elaboração do OE 2010, em € 2.600 M face aos valores do PDE Abril 2010;
2. Erros de previsão do cenário macroeconómico:
 - i. a taxa de crescimento do PIB (1,4%) foi o dobro do previsto (0,7%) e esta informação não foi sendo atualizada ao longo do ano;
 - ii. o erro de previsão relativo ao Consumo Público aumentou ao longo do ano, passando de 1,8 p.p. no cenário do OE 2010, para 3,1 p.p. no cenário do ROPO.



Os pressupostos macroeconómicos na elaboração do OE 2010

Em nenhum dos documentos de política orçamental do ano de 2010 é feita uma análise de risco do impacto que desvios do cenário macroeconómico possam ter na orçamentação das receitas e despesas públicas



Alterações orçamentais

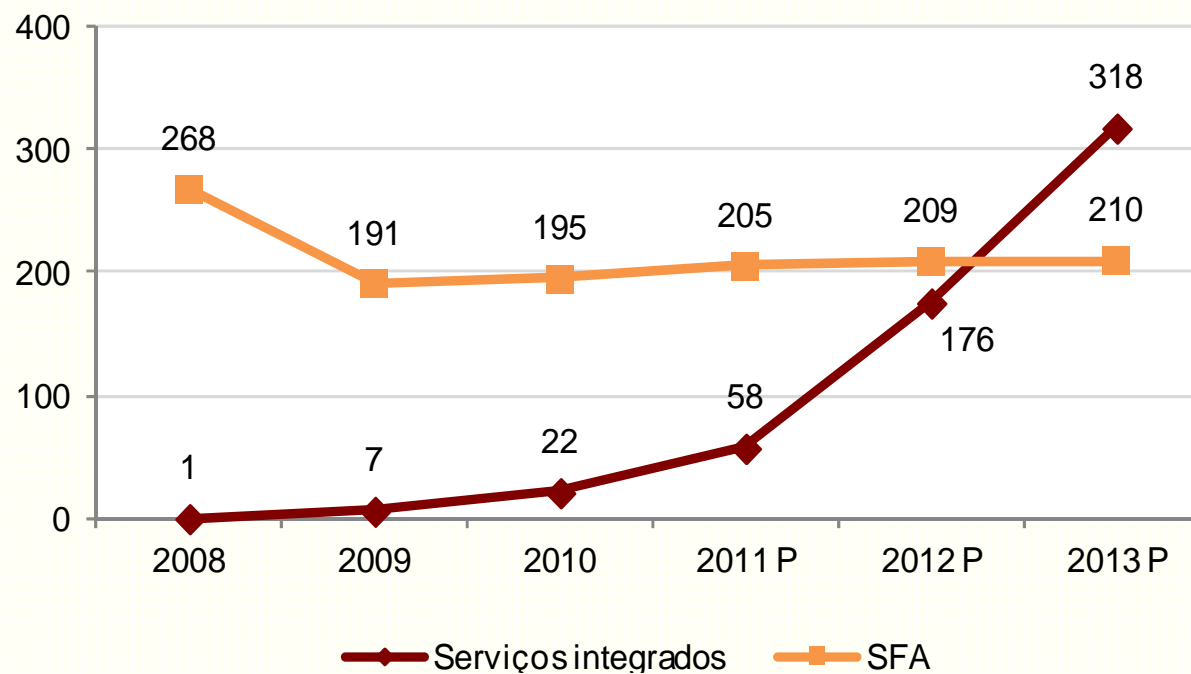
- O OE inicial, aprovado pela Assembleia da República, foi substancialmente alterado ao longo do ano
- Foram autorizadas pelo Governo alterações orçamentais através da abertura de créditos especiais (€ 33.500 M) por contrapartida do aumento da receita de passivos financeiros que, por constituírem receita não efectiva, careciam de autorização da Assembleia da República.



A conta consolidada da administração central (SI e SFA), incluindo activos financeiros excepto títulos, apura um saldo negativo (défice) de € -14.209 M, englobando uma receita de € 47.508 M e uma despesa de € 61.717 M



Implementação





Recomendação

O Tribunal recomenda, além da total implementação do POCP no mais curto espaço de tempo, que a CGE/ 2013 permita, finalmente, evidenciar a real situação financeira e patrimonial da administração central através da inclusão na CGE dos mapas n.os XXX (balanço e demonstração de resultados do subsector dos serviços integrados) e XXXI (balanço e demonstração de resultados do subsector dos serviços e fundos autónomos), previstos na LEO, sem prejuízo de as CGE de 2011 e 2012 poderem já incluir informação dessa natureza, ainda que parcelar ou sectorial (Recomendação 14 – PCGE/2010).



- A execução global do PIDDAC, de €2.197 M, registou um decréscimo de €1.219 M face a 2009, em grande parte por aquele ter passado a contemplar apenas os investimentos da administração central e terem sido excluídos os financiamentos obtidos por entidades classificadas fora do perímetro das Administrações Públicas em Contabilidade Pública
- Dos 1.697 projetos previstos, 633 não tiveram execução tendo sido desencadeadas, em grande parte deles, alterações orçamentais com consequências ao nível do registo e acompanhamento dos indicadores físicos e financeiros, acarretando um processo moroso que não tem consequências na execução efetiva



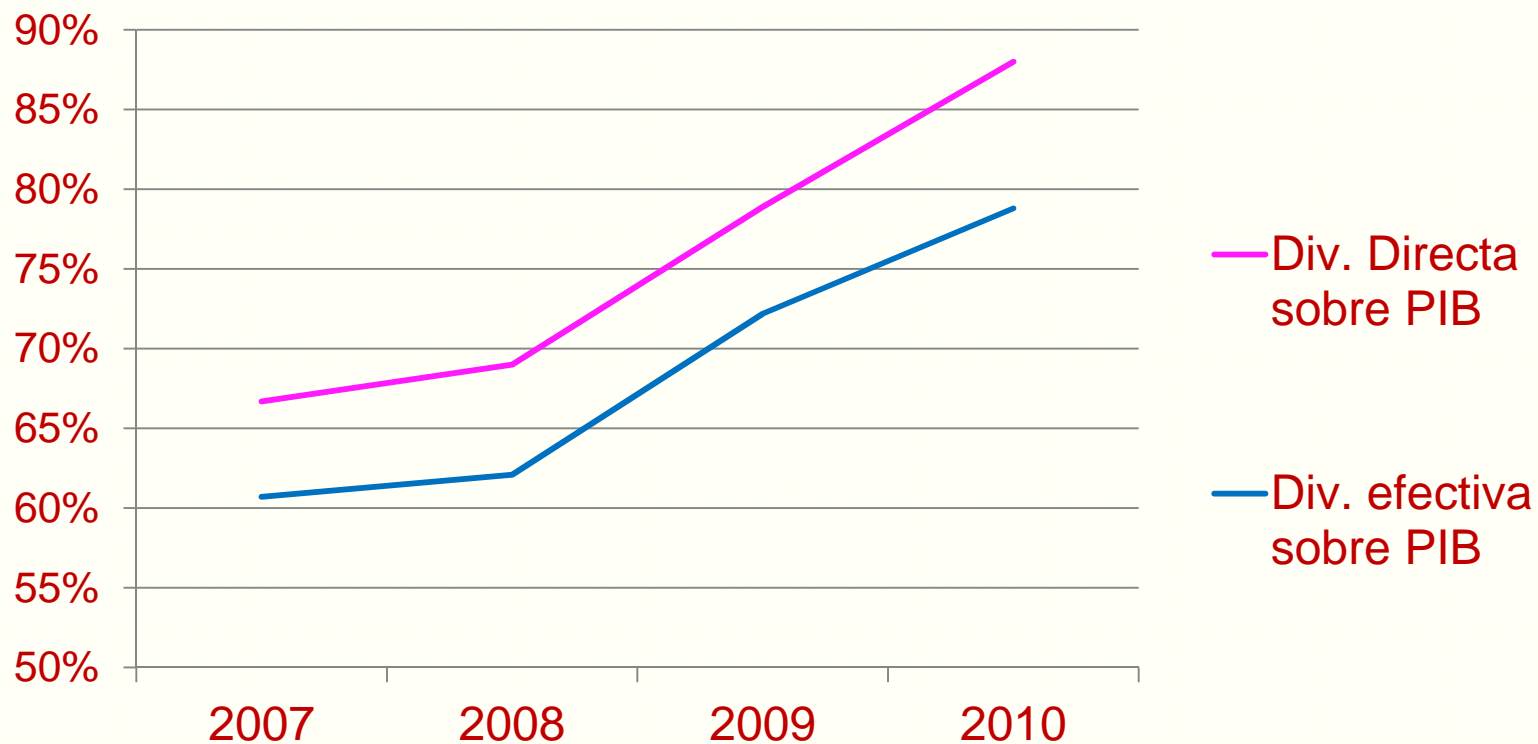
Financeira

Depois de feitas várias correcções, o Tribunal apurou que:

- A dívida global directa do Estado (SI e SFA) ascendia em 31/12/2010 a € 152.052,5 M (mais € 19.039,1 M do que em 31/12/2009) e equivalia a 88,0% do PIB;
- A dívida efectiva ascendia a € 136.216,5 M (mais € 14.479,6 M do que em 31/12/2009) e equivalia a 78,8% do PIB;
- Em 2010 foram pagos € 5.280 M de juros e € 13 M com outros encargos da dívida pública (excluindo € 13,3 M da comissão de gestão do IGCP).



Evolução da dívida pública directa face ao PIB (em %)



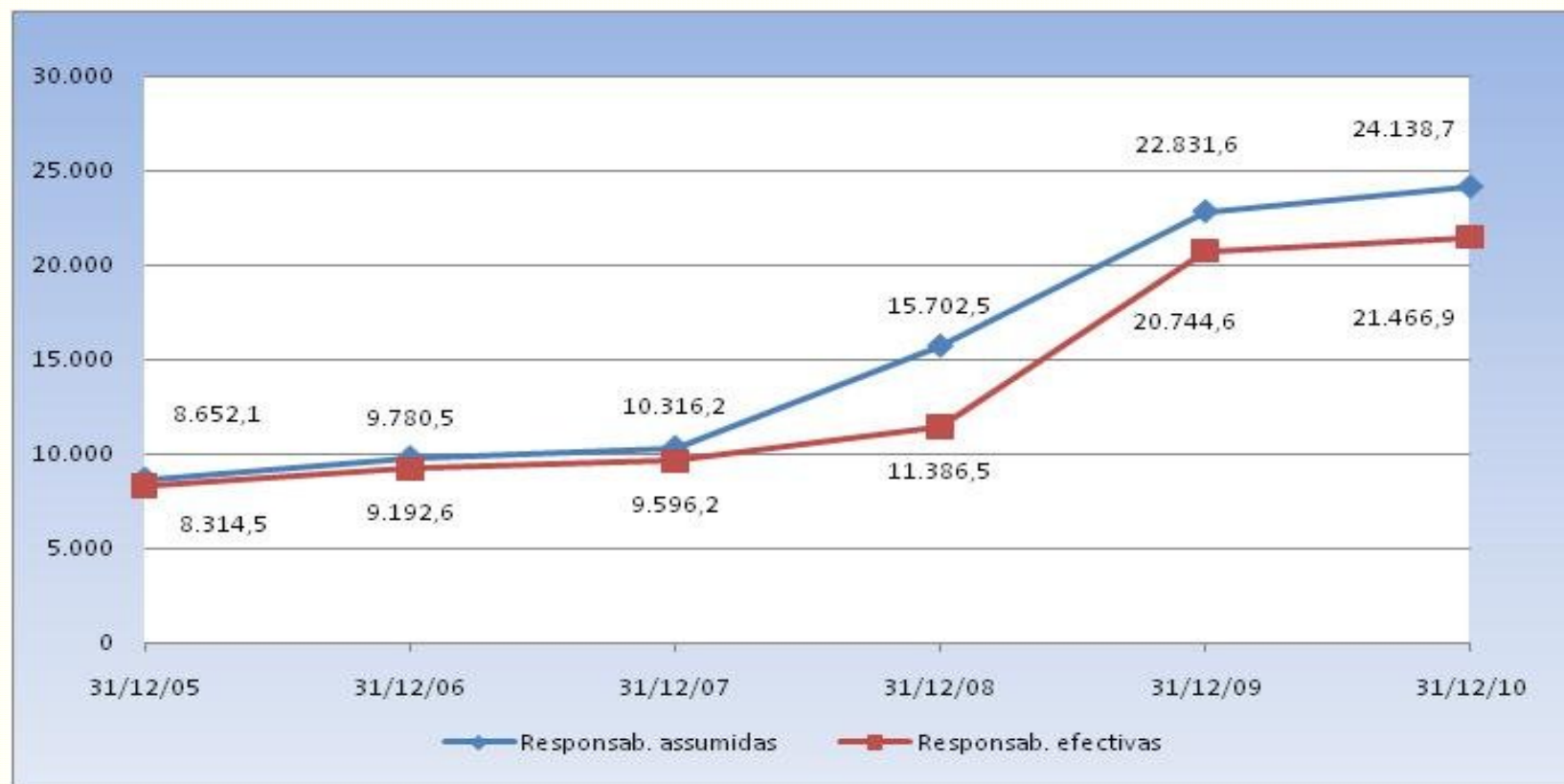


Garantias

- No final de 2010 as responsabilidades assumidas por garantias a financiamentos totalizavam € 24.139 M e as de seguros de crédito e similares € 775 M, mais € 1.307 M e € 171,4 M, respectivamente, face a 2009.
- Em execução de garantias foram pagos € 456,6 M, envolvendo o BPP (€ 451 M), a Casa do Douro e responsabilidades decorrentes das Convenções de Lomé e Cotonou.



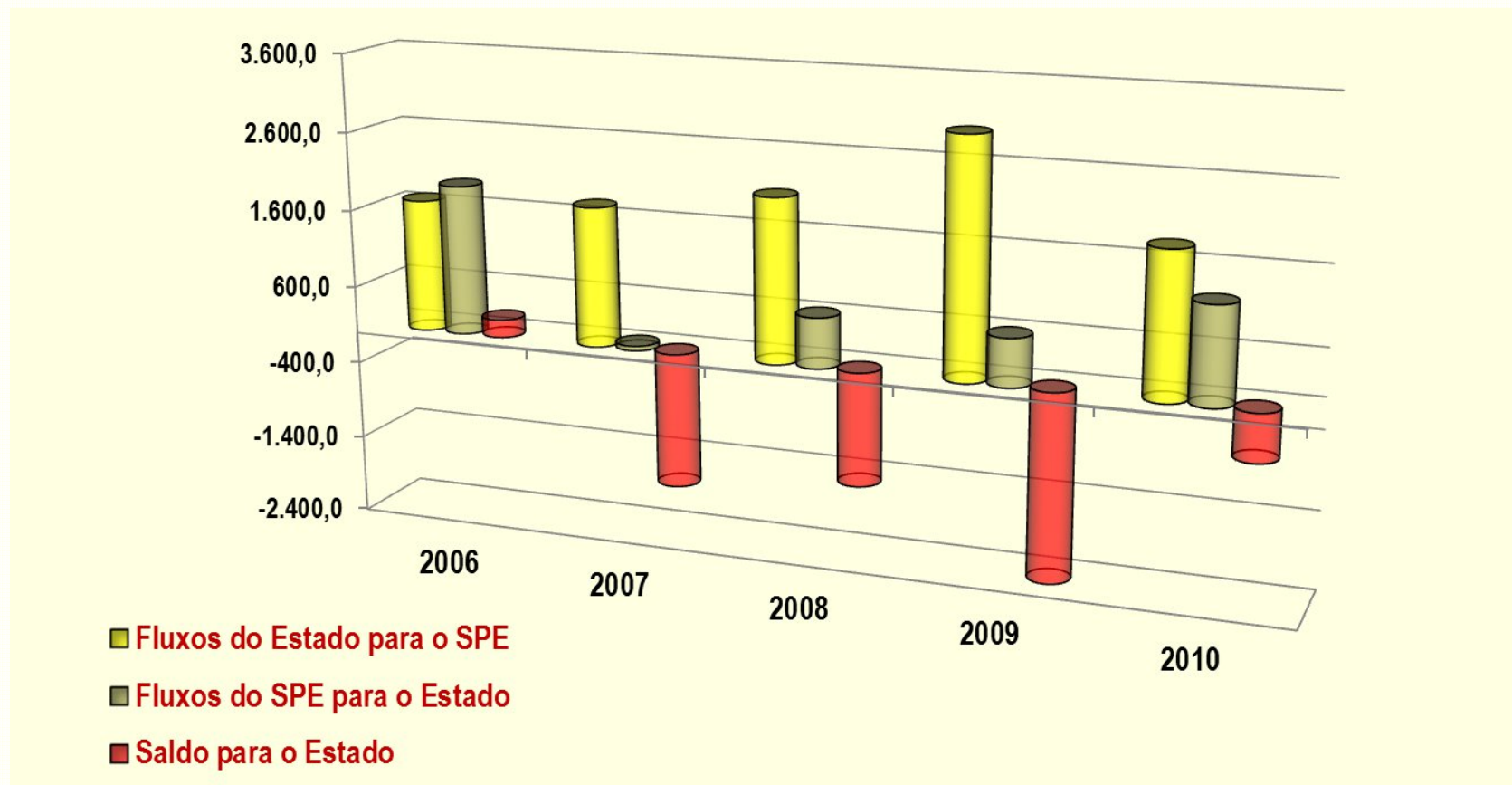
Responsabilidades do Estado por garantias pessoais prestadas (M €)





Não Financeira

- As dívidas por fornecimento de bens e serviços, no final de 2010, ascendiam a € 2.587 M (57,9% vencidas e 42,1% vincendas), superiores em € 347 M às apuradas em 31/12/2009. O maior volume registava-se nas áreas da Saúde (87,2%), das Finanças (4,1%) e da Justiça (2,5%).
- Em 31 de Março de 2011 encontravam-se, ainda, por pagar € 1.560 M





Fluxos com as Regiões Autónomas e com as Autarquias Locais

Com as Regiões Autónomas:

- As Regiões Autónomas beneficiaram de € 690 M por operações orçamentais (€ 367 M para os Açores e € 323 M para a Madeira), a que acresceram:
 - € 283 M de operações extraorçamentais (fundos comunitários)
 - € 86 M processados pela Segurança Social

Com as Autarquias Locais:

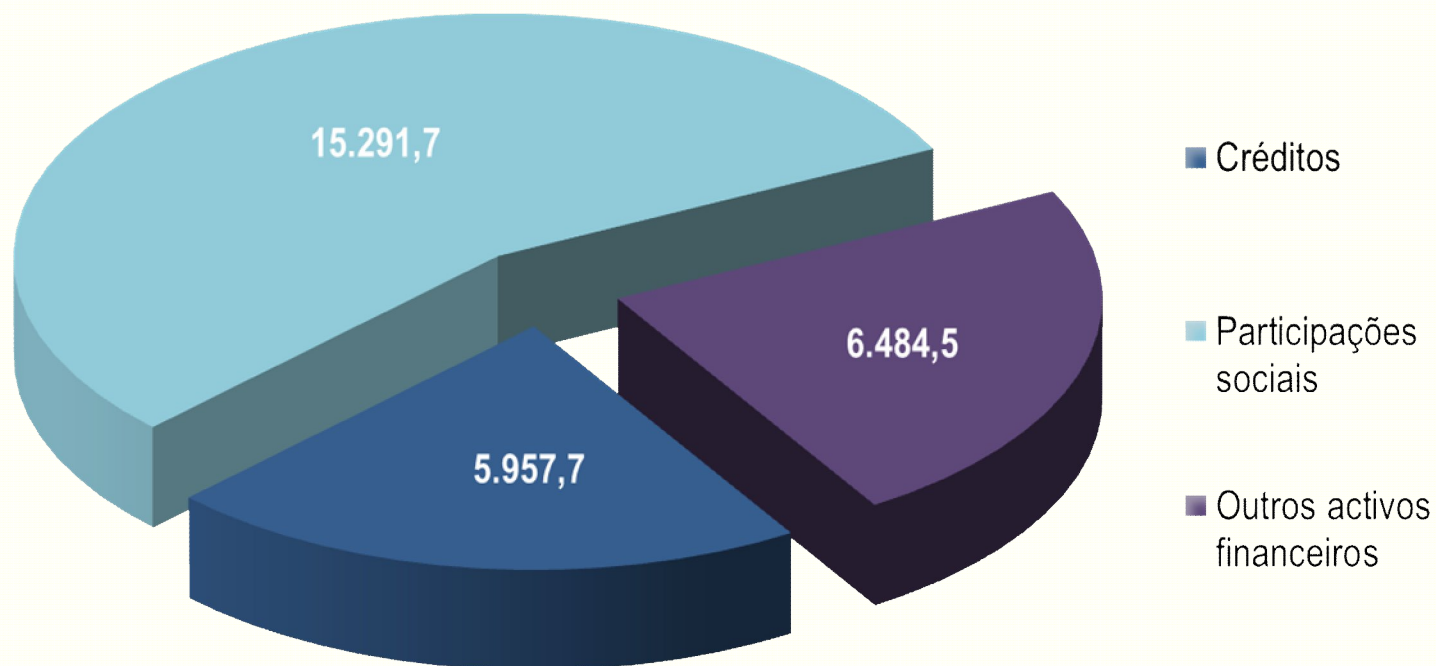
- A Administração Local recebeu € 3.321 M, crescendo:
 - € 421 M operações de extraorçamentais (fundos comunitários)
 - € 17 M provenientes da Segurança Social

A Administração Central beneficiou de € 56,3 M de fluxos financeiros:

- € 13,3 M das Regiões Autónomas
- € 43 M das Autarquias Locais



Património financeiro do Estado e serviços e fundos autónomos em 31-12-2010 (milhões de euros)





- Em 2010, a receita consolidada (SI, SFA e SS) atingiu cerca de € 62.408 M, e a despesa € 75.928 M
- Apurando-se um saldo negativo (défice) de € 13.520 M (7,8% do PIB)
- Diferenças de consolidação nas transferências no valor de € 74,2 M entre serviços e fundos autónomos; de € 34,5 M de SFA para SI; e de € 46,1 M da segurança social para os SFA



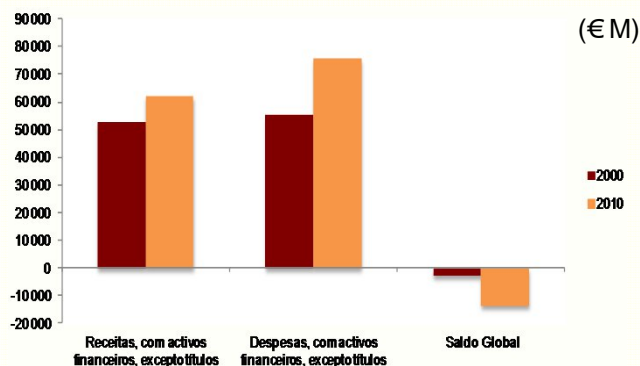
Áreas de risco

- As projeções demográficas e de natureza económica
- Execução orçamental 2000 – 2010
- Dívida Pública 2000 – 2010
- Parcerias Público Privadas

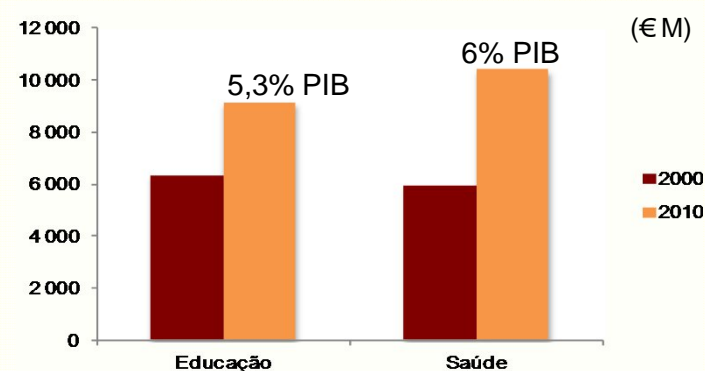


Execução Orçamental 2000 - 2010

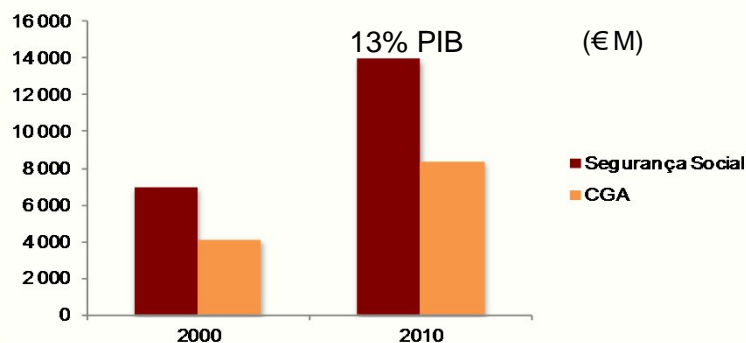
Receita e Despesa consolidada da AC e SS



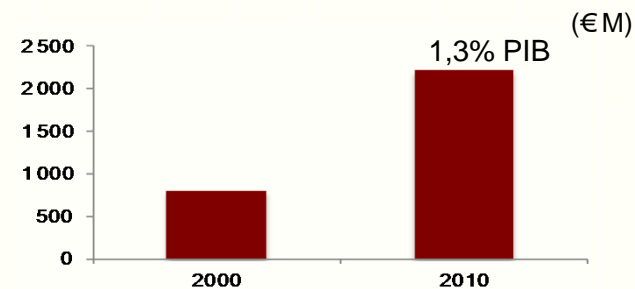
Despesas com Educação e Saúde



Despesas com pensões



Despesas com subsídios de desemprego e apoio ao emprego

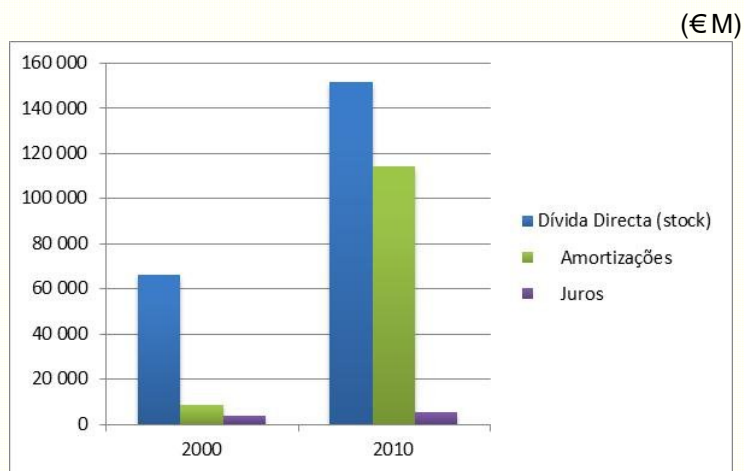


Fonte: Tribunal de Contas, Pareceres sobre a CGE 2000 e 2010 e Relatórios e Contas da CGA 2000 e 2010

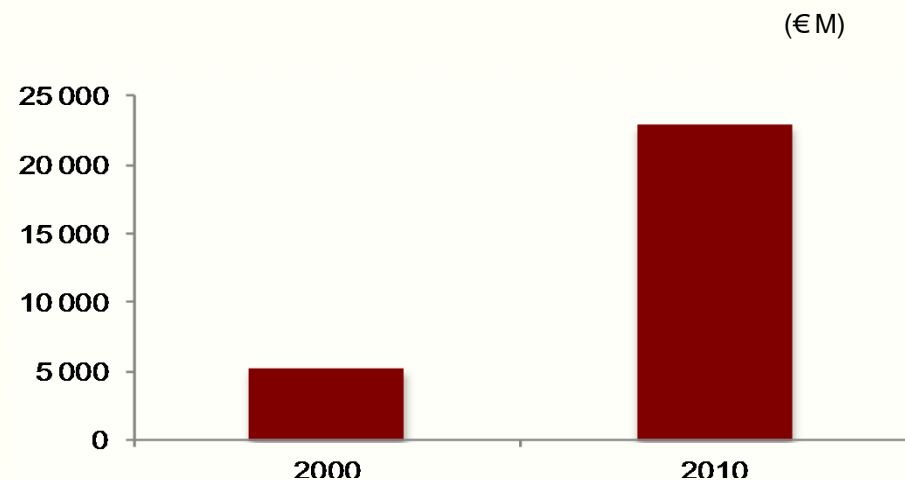


Dívida Pública 2000 - 2010

Dívida Pública, amortizações e despesa em juros 2000-2010



Dívida garantida efetiva



Fonte: Tribunal de Contas, Pareceres sobre a CGE 2000 e 2010



PPP:

- 1995 a 2010: 36 projetos cujo Investimento totalizou €18.500 M
- Até 2050 o valor atualizado - previsto pela DGTF em Agosto 2011 - para os encargos brutos com estas PPPs totalizou € 26.000 M.



Tribunal de Contas

Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Parecer sobre a CGE 2010



Área II

- Receita
- Património Imobiliário
- Tesouraria

Juiz Conselheiro
José de Castro de Mira Mendes



- **Receita do Estado – *pontos 3.2, 11.A e 11.B***
 - Serviços da Administração Central
 - Saldos das Entidades Reguladoras
 - Combate à Fraude e à Evasão Fiscais
 - Penhoras Fiscais e respetiva execução
- **Benefícios Fiscais / Despesa Fiscal – *ponto 8.1***
- **Património Imobiliário do Estado – *pontos 9.2 e 11.C***
- **Tesouraria do Estado – *ponto 10***



Legalidade da Execução Orçamental

Enfâses relativamente à

- não observância dos princípios da anualidade, da universalidade, da especificação e da unidade de tesouraria
- não aplicação integral da reforma da contabilização das receitas



Correção Financeira

Reservas que afetam a fiabilidade dos valores inscritos na CGE

- subvalorização da receita
 - contribuição de serviço rodoviário
 - participação variável dos municípios no IRS
 - outros erros e omissões
- subvalorização da despesa fiscal
- erros na contabilização de operações imobiliárias
- não relevação de fundos movimentados fora da tesouraria do Estado



Execução Orçamental da Receita

- A receita consolidada da administração central (€ 47.508 M) aumentou € 3.167 M (7,1%) **mas ficou 11% aquém da de 2008**
- Aumento da receita deve-se ao IVA (mais € 1.263 M), à transferência dos fundos de pensões da Portugal Telecom (€ 1.882 M) e à operação de reprivatização da GALP (€ 705 M)



Subvalorização da Receita

- contribuição de serviço rodoviário – € 576 M
- participação variável dos municípios no IRS – € 390 M
- saldos das entidades reguladoras – € 237 M
- outros erros e omissões – € 16 M



Saldos das Entidades Reguladoras

A Lei n.º 12-A/2010 determinou a contabilização como receita geral do Estado de 85% dos saldos das entidades reguladoras. Verificou-se que

- a informação da CGE não é fiável nem integral (Cfr. Quadro 63 pág.122)
- foram entregues € 307 M (Cfr. Quadro 12, pág.76 – Parecer)
- não foram entregues € 237 M encontrando-se a receita subvalorizada por incumprimento da lei



Não relevação de operações extraorçamentais

- Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional – €2.441 M
- outros serviços e fundos autónomos – €2.607 M

O cumprimento dos princípios da universalidade e da especificação implica a integral contabilização dos fluxos financeiros recebidos e o registo, como **operações extraorçamentais**, dos que não sejam receitas orçamentais. A omissão desses fluxos (que aumentaram com a atual contabilização dos fundos provenientes da UE) **prejudica o respetivo controlo e responsabilização pela gestão.**



Resultados do combate à fraude e à evasão fiscais

- A CGE não releva a receita obtida em resultado do combate à fraude e à evasão fiscais
- O Relatório do Governo sobre a evolução nesta matéria não observa o disposto no decreto lei de execução orçamental
 - não discrimina os montantes liquidados e cobrados por imposto
 - não avalia a eficiência dos instrumentos jurídicos e medidas dirigidos àquele combate

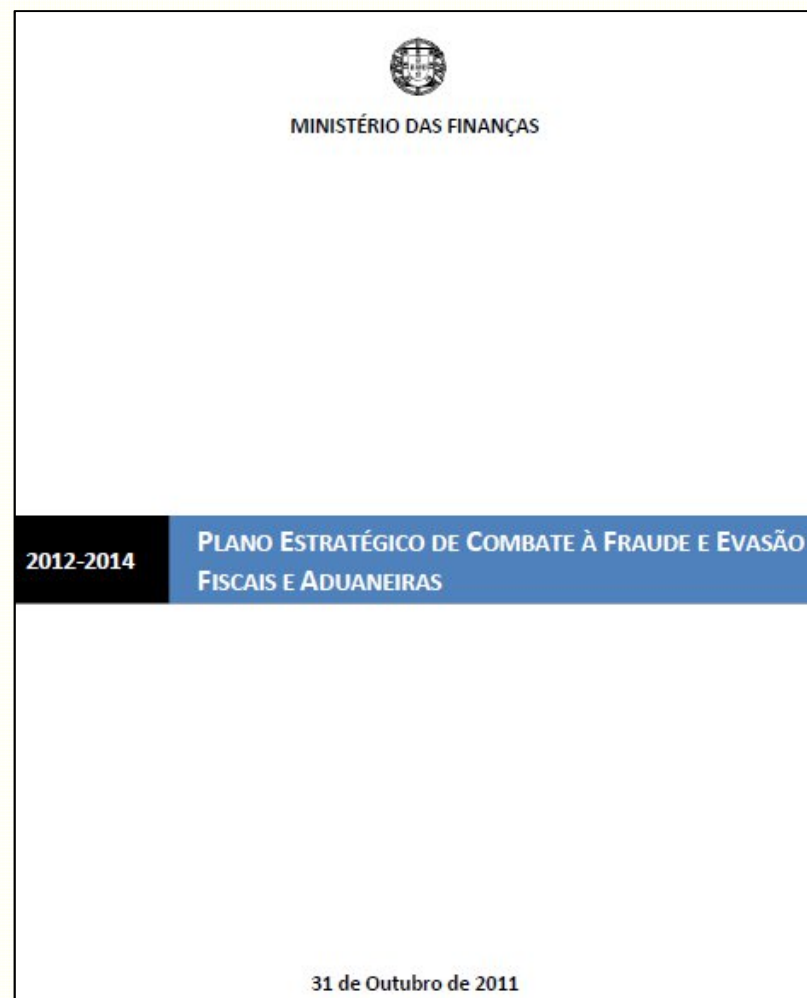


Tribunal de Contas

Receita do Estado

Parecer sobre a CGE 2010

Os resultados apresentados não identificam as atividades diretamente dirigidas ao combate à fraude e à evasão fiscais em resultado de um plano de ação especificamente dirigido para este efeito



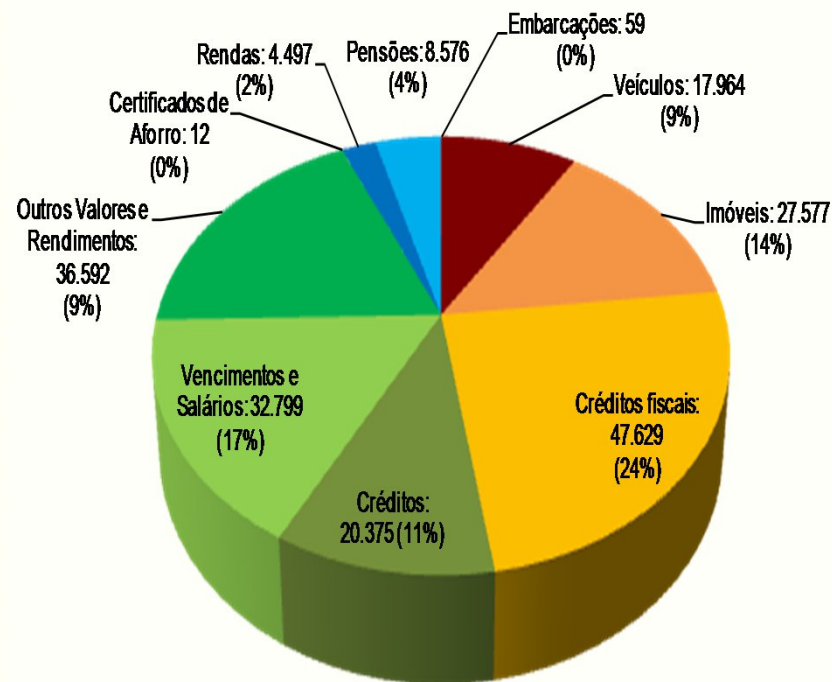


Penhoras Fiscais

Procedimentos de controlo insuficientes para evitar casos de penhoras indevidas:

- não existem registos com a fundamentação da escolha do bem penhorado
- não é assegurada a oportuna deteção e o imediato levantamento de penhoras indevidas

Número de penhoras em 2010 por tipo de bem



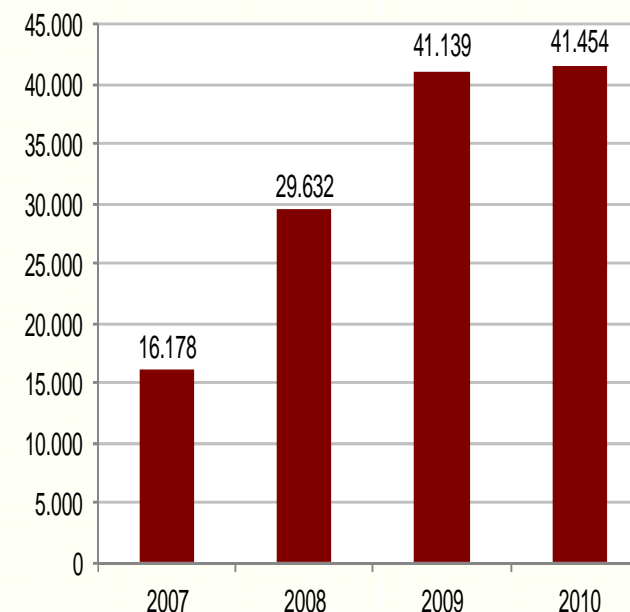


Venda de Bens Penhorados

Na venda de bens penhorados pela administração tributária:

- subsistem insuficiências dos sistemas de informação e controlo, com relevo para as limitações de registos e dos dados relativos à anulação de atos processuais
- não é realizado o controlo prévio da legitimidade dos adquirentes

Número de vendas marcadas





Intervenção da DGCI

A auditoria interna da DGCI (atual Autoridade Tributária e Aduaneira) concluiu designadamente pela *“falta de controlo interno na citada área de actuação dos serviços locais, com origem em diversas insuficiências do SIGVEC, facto que poderá comprometer a imagem da DGCI (...) e constituir risco elevado para efeitos de plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas da DGCI”*.



- Receita do Estado – *pontos 3.2, 11.A e 11.B*
 - Serviços da Administração Central
 - Saldos das Entidades Reguladoras
 - Combate à Fraude e à Evasão Fiscais
 - Penhoras Fiscais e respetiva execução
- Benefícios Fiscais / Despesa Fiscal – *ponto 8.1*
- Património Imobiliário do Estado – *pontos 9.2 e 11.C*
- Tesouraria do Estado – *ponto 10*

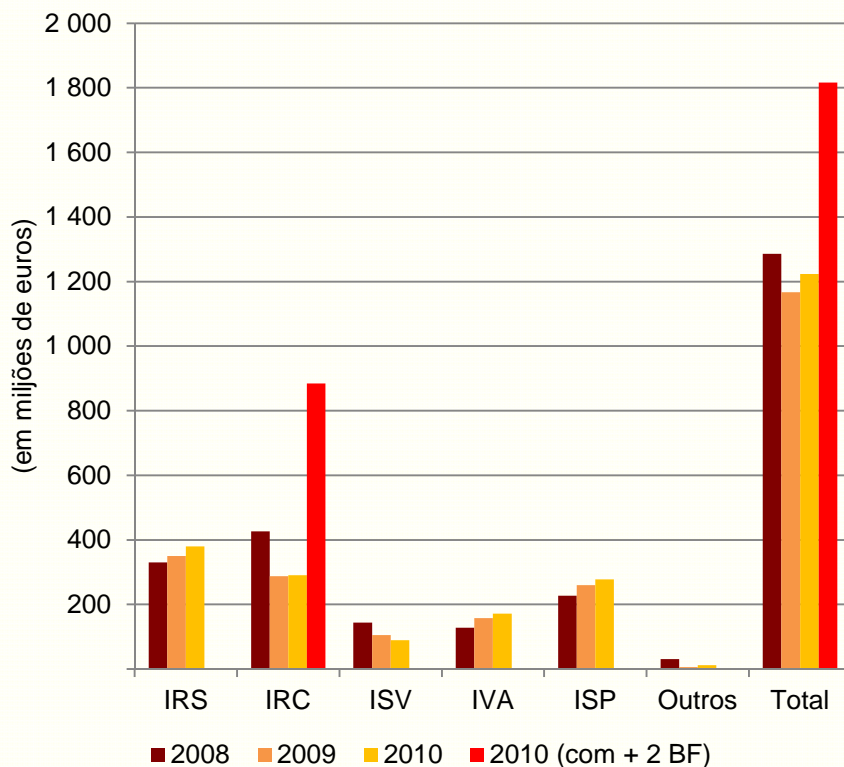


Subvalorização da Despesa Fiscal

- A despesa fiscal relevada na CGE (€ 1.223 M) encontra-se manifestamente subvalorizada
 - em IRC (€ 291 M) não foi relevada a despesa relativa ao *“reinvestimento dos valores de realização”* (€ 83 M) e ao *“regime especial de tributação dos grupos de sociedades”* (€ 510 M)
 - em Imposto do Selo (€ 10 M) apenas foi relevada a despesa relativa a operações sujeitas a Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) e isentas de IS



Evolução da despesa fiscal relevada na CGE (2008 – 2010)



Relatório do Orçamento do Estado para 2012, pág. 63

“O cálculo da despesa fiscal estimada para 2011 e 2012 apresenta algumas diferenças metodológicas face ao cálculo dos anos anteriores, refletindo a adoção de recomendações do Tribunal de Contas:

- (i) ao nível das empresas abrangidas pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS);
- (ii) ao nível dos benefícios por dedução ao lucro, da despesa referente à transmissão de prejuízos fiscais autorizados (artigos 15.º e 75.º do CIRC).”



Relação entre a Despesa e a Receita Fiscal

- Entre 2008 e 2010, a receita fiscal diminuiu à taxa média anual de 4,9% e a despesa fiscal à taxa de 2,5%, pelo que aumentou o peso da despesa face à receita
- O ISV (11%) e o ISP (11,6%) apresentam o maior peso em 2010 e a média mais elevada no triénio (14% e 10,4%)



Insuficiente Informação sobre o Património Imobiliário

- A CGE limita-se a indicar os valores das operações imobiliárias realizadas em 2010 e a referir alguns dados sobre a execução do Programa de Gestão do Património Imobiliário (15.486 imóveis entretanto registados e 1.351 avaliados por € 1.711 M) informação que não é, ela própria, completa nem fiável dadas as inconsistências materiais detetadas pelo Tribunal
- Continuam sem constar da CGE os mapas contabilísticos gerais referentes à situação patrimonial



A execução orçamental das operações imobiliárias não se encontra reflectida de forma verdadeira e apropriada na CGE de 2010

- As receitas (€ 348 M) e despesas (€ 150 M) relativas às operações imobiliárias inscritas na CGE encontram-se subavaliadas em € 9 M e em € 13 M, respetivamente.
- A DGTF continua a não assegurar a contabilização adequada dessas receitas.
- 81,7% das receitas respeitam a alienações a uma sociedade de capitais exclusivamente públicos sem que seja feita na CGE qualquer menção a essa circunstância relevante.



Unidade da Tesouraria do Estado

A centralização de fundos públicos no Tesouro indicada na CGE (página 201) como sendo superior a 90%:

- reporta-se apenas à situação no final do ano
- não abrange todos os organismos sujeitos à unidade de tesouraria
- não considera o valor de todos os fundos fora do Tesouro

Acresce que

- O quadro sancionatório não foi aplicado e apenas foram entregues 0,1% do total dos rendimentos indevidamente auferidos



O reforço do cumprimento da Unidade da Tesouraria do Estado carece:

- do adequado acompanhamento dos organismos sujeitos por parte das entidades responsáveis pelo controlo interno e financeiro – DGO, DGTF e IGF
- da aplicação do quadro sancionatório
- da revisão e atualização do Regime da Tesouraria do Estado, sucessivamente adiada



Tribunal de Contas

Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Parecer sobre a CGE 2010



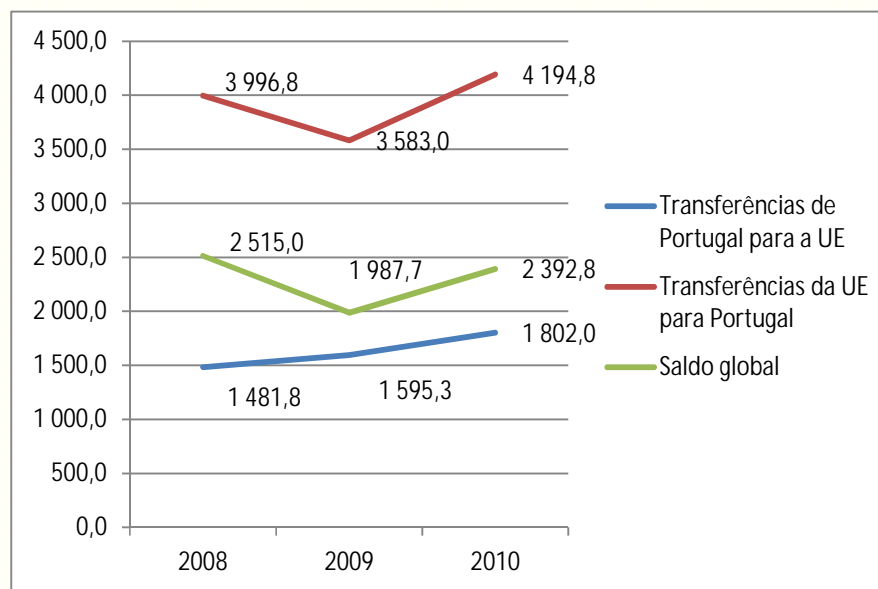
Área III

- Fluxos Financeiros com a União Europeia

Juiz Conselheiro
António Santos Carvalho



Fluxos financeiros de Portugal com a União Europeia



Saldo global positivo, em 2010, de €2.392,8 Milhões
Acréscimo de 405,1 M (+20,4%) face a 2009



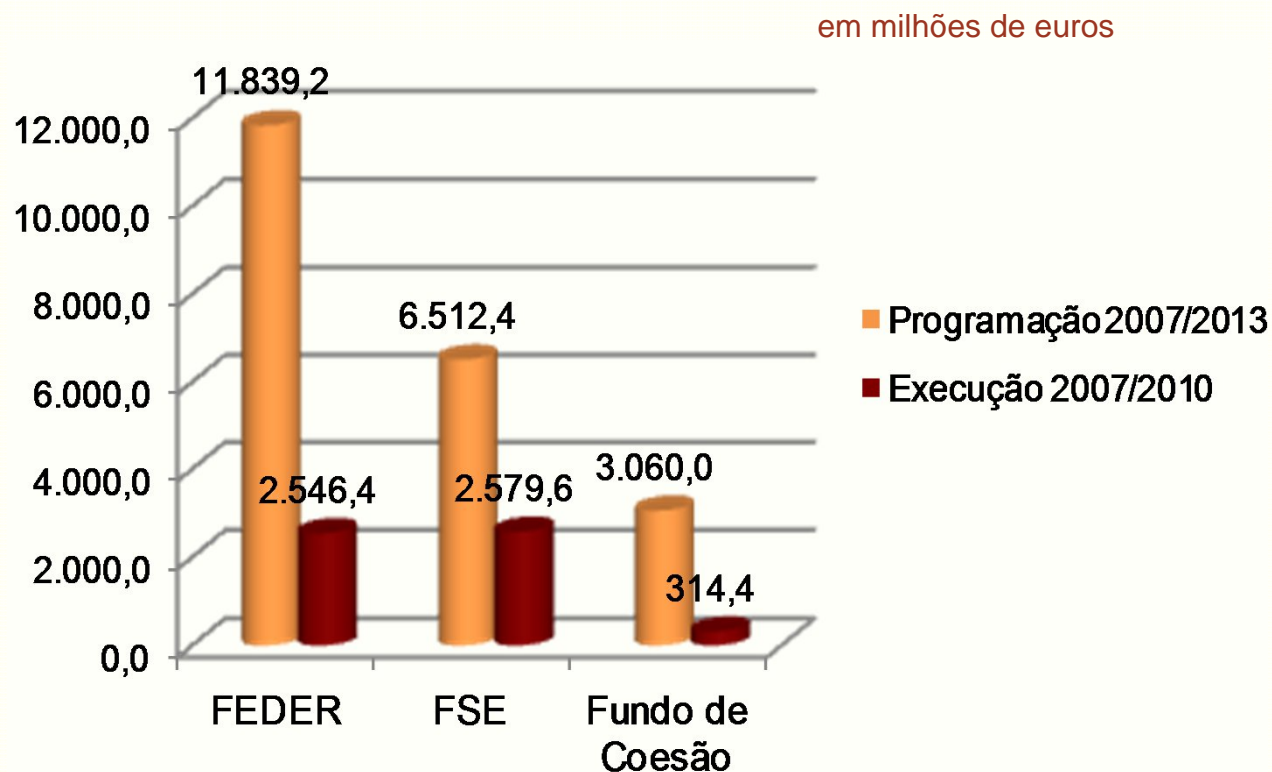
Fluxos financeiros de Portugal para a União Europeia





Transferências da UE para Portugal

Programação e execução acumulada dos Fundos do QREN

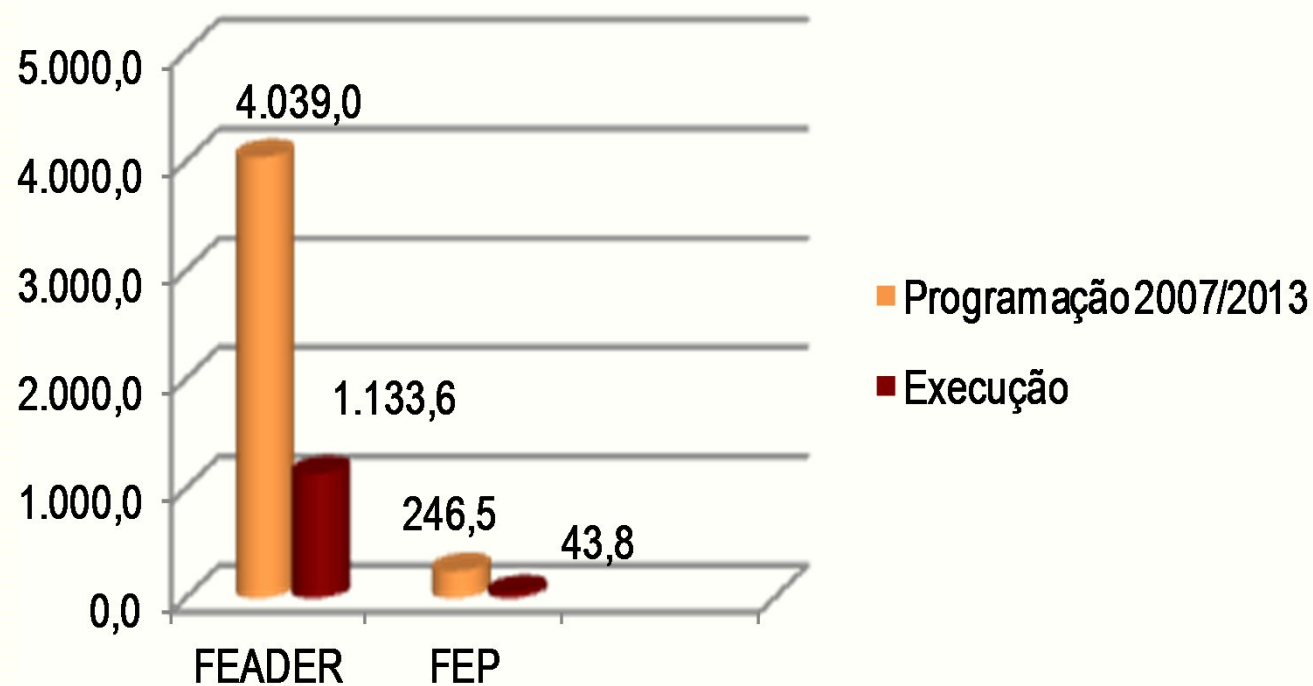




Transferências da UE para Portugal

Programação e execução acumulada do FEADER e do FEP

em milhões de euros





Não observância do princípio do orçamento bruto

- A receita e a despesa orçamental de 2010 referente aos recursos próprios tradicionais encontra-se subavaliada em cerca de € 653,6 milhares
- A respeitante aos recursos próprios não tradicionais encontra-se igualmente subavaliada em € 183,0 milhares.



A Conta de 2010

- não permite o apuramento global da execução orçamental da despesa objeto de financiamento comunitário
- não evidencia a totalidade dos recursos oriundos da União Europeia

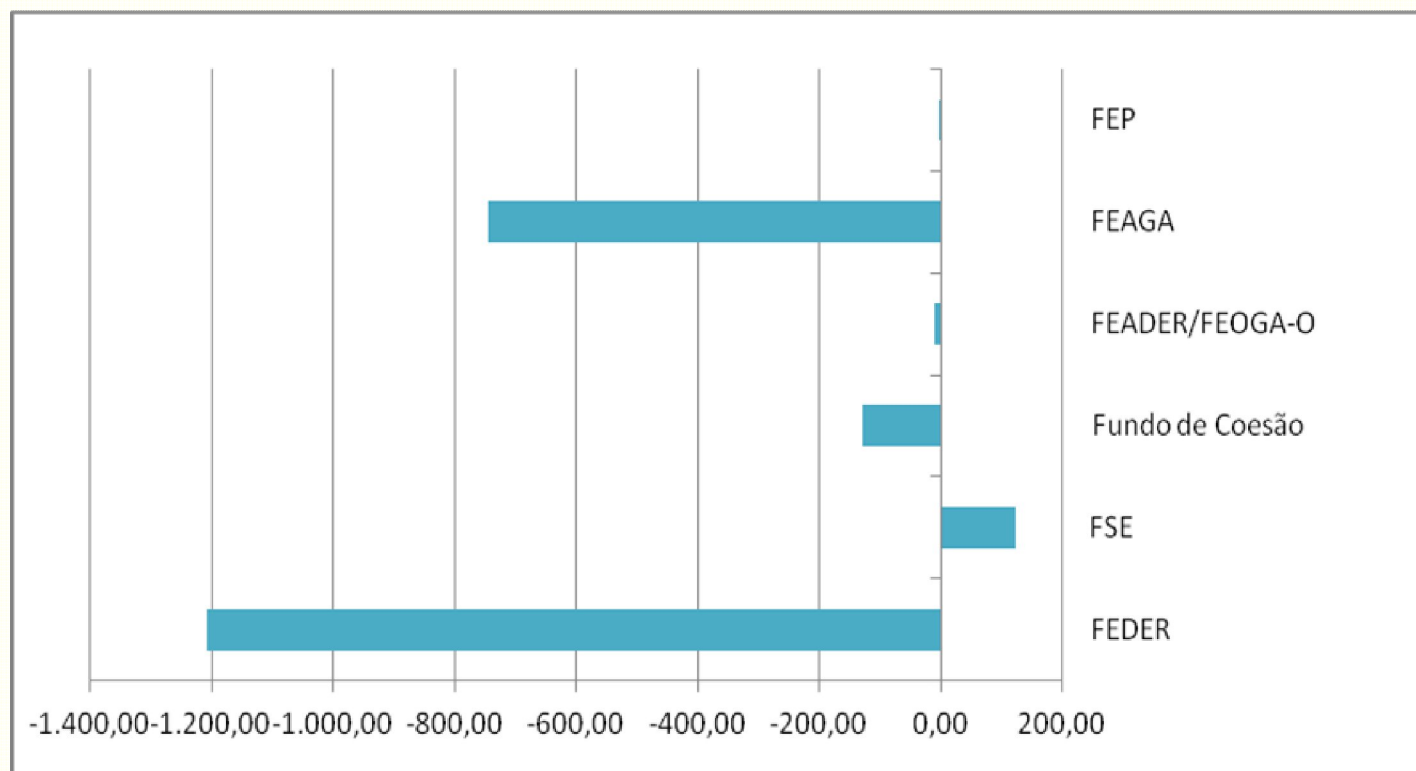


- Incumprimento do princípio da unidade de tesouraria e do dever de informação sobre as verbas diretamente recebidas da União Europeia
- Nos Programas Operacionais de Cooperação Territorial Europeia continua a não existir informação completa sobre a execução física e financeira



Divergências entre a execução financeira comunitária e os registos no SIGO

em milhões de euros





Tribunal de Contas

Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Parecer sobre a CGE 2010



Apreciação da Actividade Financeira da Segurança Social

Juiz Conselheiro
António Manuel Fonseca da Silva



Parte C – A Conta da Segurança Social

12. Enquadramento, Limitações e Condicionantes

13. Orçamento e Conta da Segurança Social

14. Análises Complementares



■ Legalidade

□ Reserva

- Incumprimento de disposições legais no âmbito do procedimento de reconhecimento automático de prescrição de dívida de contribuintes, com impacto nos valores registados na conta.

□ Ênfases

- Incumprimento da LBSS em matéria de financiamento;
- Não designação do fiscal único para o IGFSS, ISS, IGFCSS e II;
- Ausência de diplomas que regulem a tesouraria única da segurança social;
- Ausência de normas sobre estruturação do OSS por classificação orgânica;
- Ausência de normas que simplifiquem e dotem de maior transparência o processo orçamental e respetiva execução e dirimam as discrepâncias no quadro do financiamento.



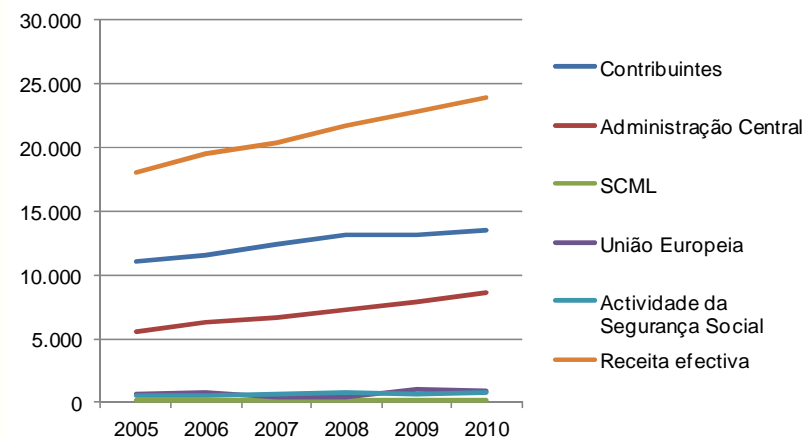
■ Correção financeira

A CSS apresenta deficiências que influenciam negativamente a fiabilidade e consistência da respetiva informação económica, financeira e orçamental, conduzindo à formulação das seguintes **reservas**:

- **Na contabilidade orçamental**, parte do valor das contribuições cobradas não se encontra imputado às diferentes classificações económicas e respetivas desagregações em função da sua origem; o valor de prestações sociais registado como pago inclui, indevidamente, prestações devolvidas à SS no exercício; e os saldos apurados são influenciados por movimentos ocorridos nas contas bancárias que se encontram há largos anos “por reconciliar”.
- **Na contabilidade patrimonial**, quanto aos valores relevados no Balanço e na Demonstração de Resultados relativos: ao imobilizado; às dívidas de terceiros (com especial relevância para as dívidas de contribuintes e respetivas prescrições); às disponibilidades; às reservas; aos resultados transitados; ao resultado líquido e aos proveitos diferidos.



Evolução da receita por fontes de financiamento



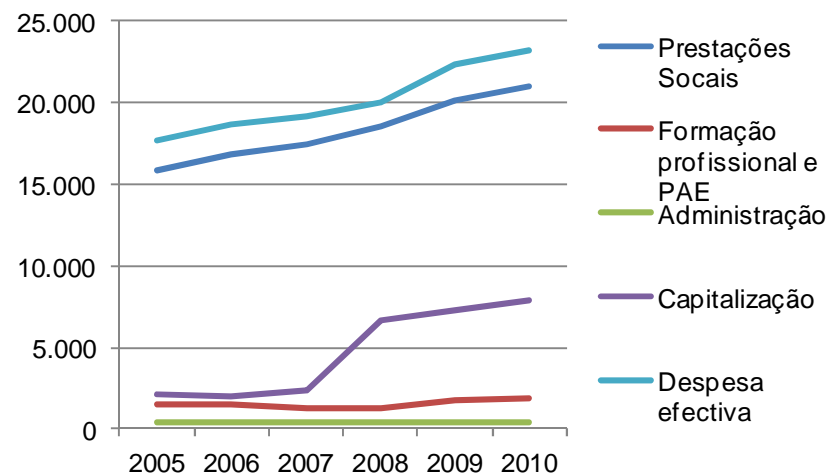
(em milhões de euros e %)

Origens de financiamento	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Tvh	Peso
Contribuições	11.037	11.608	12.370	13.082	13.132	13.483	2,7	56,5
Administração Central	5.580	6.332	6.701	7.215	7.888	8.587	8,9	36,0
SCML	231	189	185	161	161	143	-11,5	0,6
União Europeia	666	800	407	460	1.016	910	-10,4	3,8
Atividade da Segurança Social	491	554	651	731	651	734	12,7	3,1
Receita efetiva	18.006	19.483	20.314	21.665	22.849	23.857	4,4	100
Receita não efetiva	2.893	2.636	2.831	6.546	8.610	8.463	-1,7	
Receita total	20.899	22.118	23.145	28.196	31.459	32.321	2,7	



Evolução das principais despesas

Parecer sobre a CGE 2010



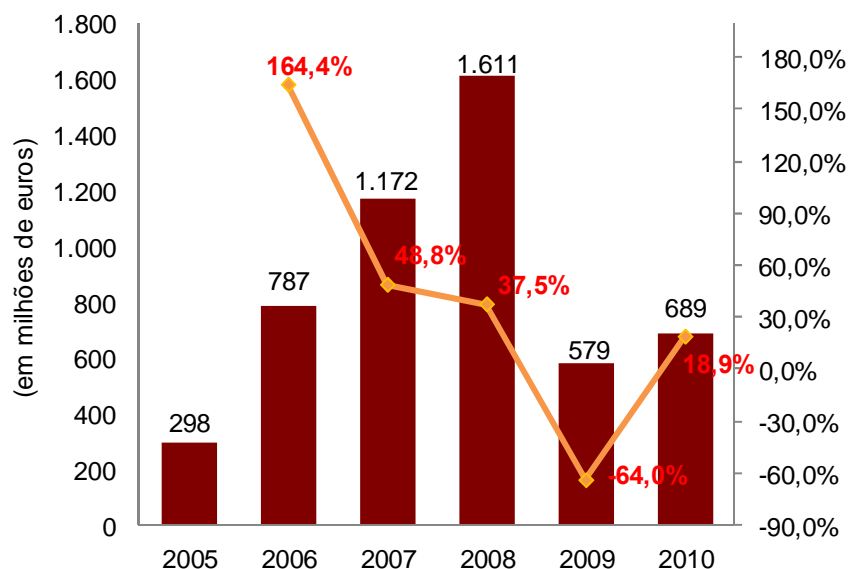
(em milhões de euros e %)

Aplicações de despesa	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Tvh	Peso
Prestações sociais	15.784	16.766	17.444	18.475	20.158	20.941	3,9	90,4
Formação profissional e PAE	1.496	1.495	1.280	1.235	1.788	1.834	2,6	7,9
Administração	428	429	419	429	413	393	-4,7	1,7
Capitalização	2.148	1.999	2.391	6.668	7.220	7.926	9,8	0,0
Despesa total	19.856	20.689	21.533	26.806	29.577	31.094	5,1	n.a
Despesa efetiva	17.708	18.695	19.142	20.044	22.270	23.168	4,0	100



Evolução do Saldo de execução efectiva global

Parecer sobre a CGE 2010



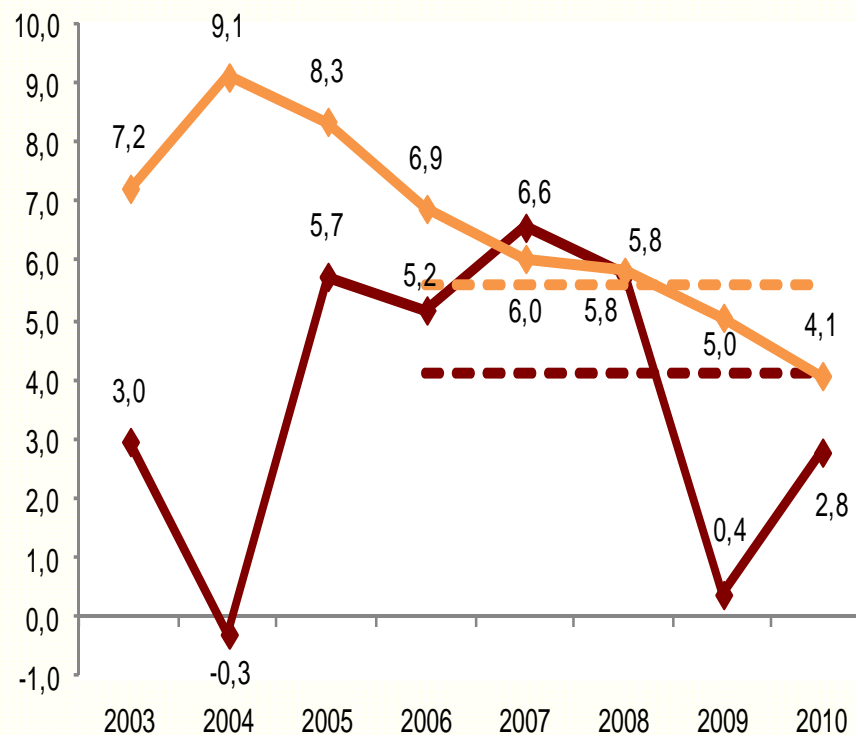
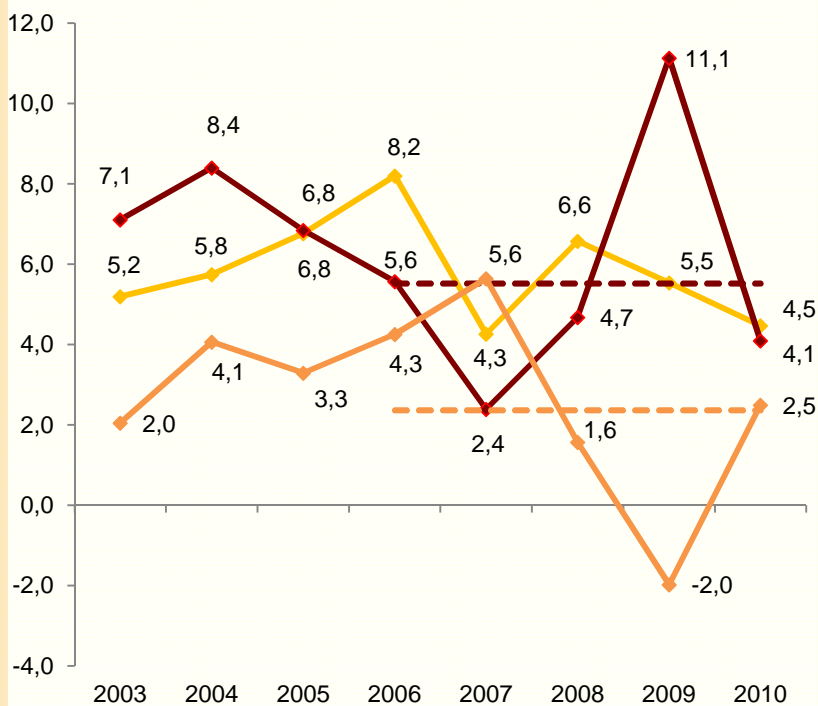
- O maior crescimento registou-se de 2007 para 2008, cerca de € 439 M (37,5%).
- Decréscimo acentuado de 64,0% de 2008 para 2009, que representou uma redução no saldo de € 1.032 M, ascendendo a apenas € 579 M.
- Crescimento em 2010 face a 2009 de 18,9%, o que representou um aumento de cerca de € 110 M.



Tribunal de Contas

Comportamento a longo prazo da receita e da despesa efetiva

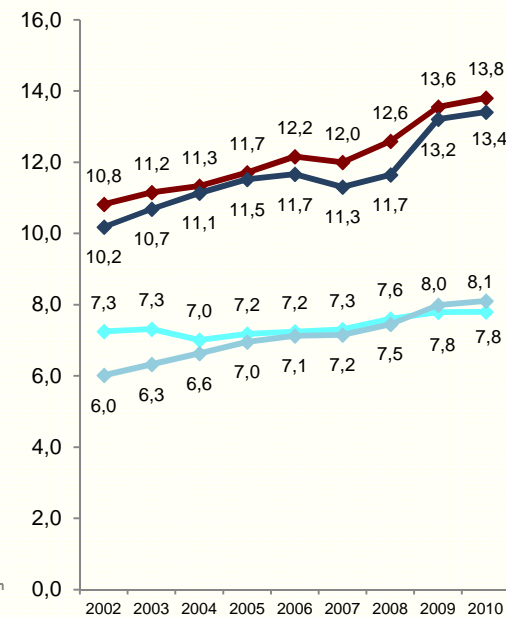
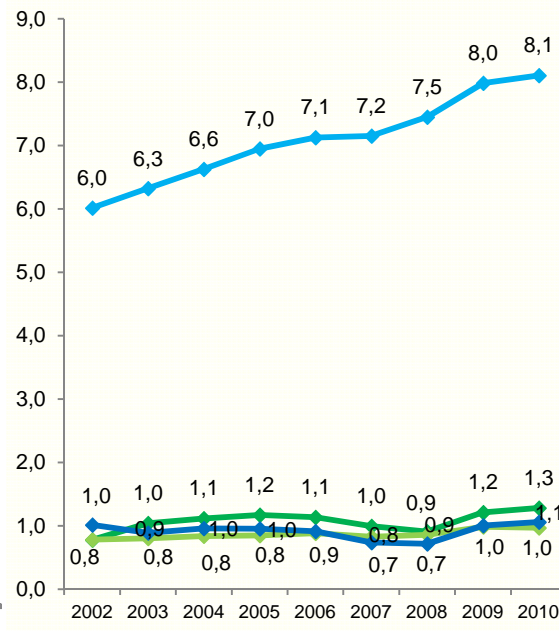
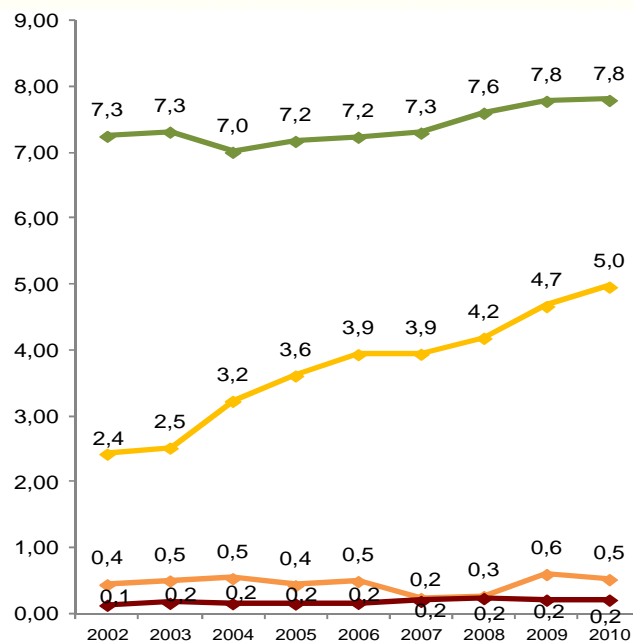
Parecer sobre a CGE 2010





Receitas e despesas em percentagem do PIB

Parecer sobre a CGE 2010



- Contribuições
- Transf. Adm. Central
- pensões
- desemprego
- receita efectiva
- despesa efectiva
- Transferências da UE
- Rendimentos
- acção social
- Formação profissional
- contribuições
- pensões



Evolução da despesa e beneficiários com pensões

(em milhões de euros)

Modalidades	2006	2007	2008	2009	2010	TCMA 06/10 %
Velhice	8.403	8.948	9.551	10.087	10.576	5,8
Invalidez	1.377	1.428	1.426	1.421	1.408	0,5
Sobrevivência	1.643	1.737	1.841	1.957	2.028	5,4
Total	11.423	12.113	12.818	13.465	14.012	

(em número)

N.º de beneficiários	2006	2007	2008	2009	2010	Δ 2010/09
Velhice	1.753.367	1.790.727	1.827.052	1.864.840	1.903.525	2,1%
Invalidez	314.367	310.221	302.538	297.186	289.409	-2,6%
sobrevivência	671.047	681.817	688.256	697.243	703.131	0,8%
Total	2.738.781	2.782.765	2.817.846	2.859.269	2.896.065	1,3%



Evolução da despesa e beneficiários com prestações de desemprego e PAEFP

(em milhões de euros)

Prestações de desemprego e PAEFP	2006	2007	2008	2009	2010	Δ % 10/09
Subsídio de desemprego	1.390	1.216	1.056	1.364	1.526	11,9%
Subsídio social de desemprego	306	313	325	436	427	-2,1%
Outras prestações	132	156	186	245	269	9,8%
Total das prestações de desemprego	1.828	1.685	1.567	2.045	2.221	8,6%
% do PIB (INE)	1,1	1,0	0,9	1,2	1,3	-
Total das transf. e sub. associados a PAEFP	1.495	1.280	1.235	1.700	1.834	7,9%
% do PIB (INE)	0,9	0,8	0,7	1,0	1,1	-

N.º beneficiários com Prestações de desemprego	2006	2007	2008	2009	2010	Δ % 10/09
Subsídio de desemprego	399.966	354.093	322.562	399.948	424.966	6,3%
Subsídio social de desemprego	159.104	172.569	172.845	192.636	201.717	4,7%
Inicial	67.580	83.242	98.810	116.875	108.880	-6,8%
Subsequente	91.062	88.909	73.689	75.563	92.734	22,7%
Prolongamento	462	418	346	193	103	-46,6%
Total	559.070	526.662	495.407	592.584	626.683	5,8%



- Em 31/12/2010 a carteira ascendia a €9.637,9 M (€9.406,7 M em 2009), dos quais 53,2% estavam aplicados em Dívida Garantida pelo Estado Português.
- O FEFSS assegurava:
 - 11,1 meses dos encargos com pensões incluídas no Sistema previdencial (11,3 meses em 2009);
 - 8,3 meses do total dos encargos com pensões (8,4 meses em 2009).
- Valor acrescentado à carteira:
 - Dotações: €223,5 M (€516 M em 2009);
 - Pela gestão: €7,8 M (€551,8 M em 2009).
- O FEFSS registou uma taxa de rentabilidade de 0,08% (6,25% em 2009) e desde a sua constituição uma rentabilidade média anual de 3,94%.



(em milhões de euros)

Fontes de Financiamento	2009	2010	Δ %
Dotações do OE	3 713	4 013	8,1
Quotizações	2 854	3 454	21,0
Quotas	1 429	1 404	(1,7)
Comparticipações das entidades	1 425	2 050	43,9
Transferências de Fundos de pensões	32	1 882	5 874,9
Valores providos de entidades para pagamento de pensões e outras prestações	705	722	2,4
Empréstimos bancários	192	75	(61,1)
Outras	1 023	436	(57,3)
Total	8 518	10 581	24,2

A fonte de financiamento mais relevante é a relativa às dotações do OE com 37,9% (43,6% em 2009).

(em milhões de euros)

Aplicação de recursos	2009	2010	Δ %
Pensões	8 072	8 406	4,1
Aposentação	7 305	7 609	4,2
Sobrevivência	767	797	3,9
Outras prestações	51	49	-2,4
Aplicações financeiras	158,6	1 820	1.047,4
Amortizações de empréstimos	192,2	75	-61,1
Outras	39,1	39	-1,0
Total	8 511,9	10 388	22,0

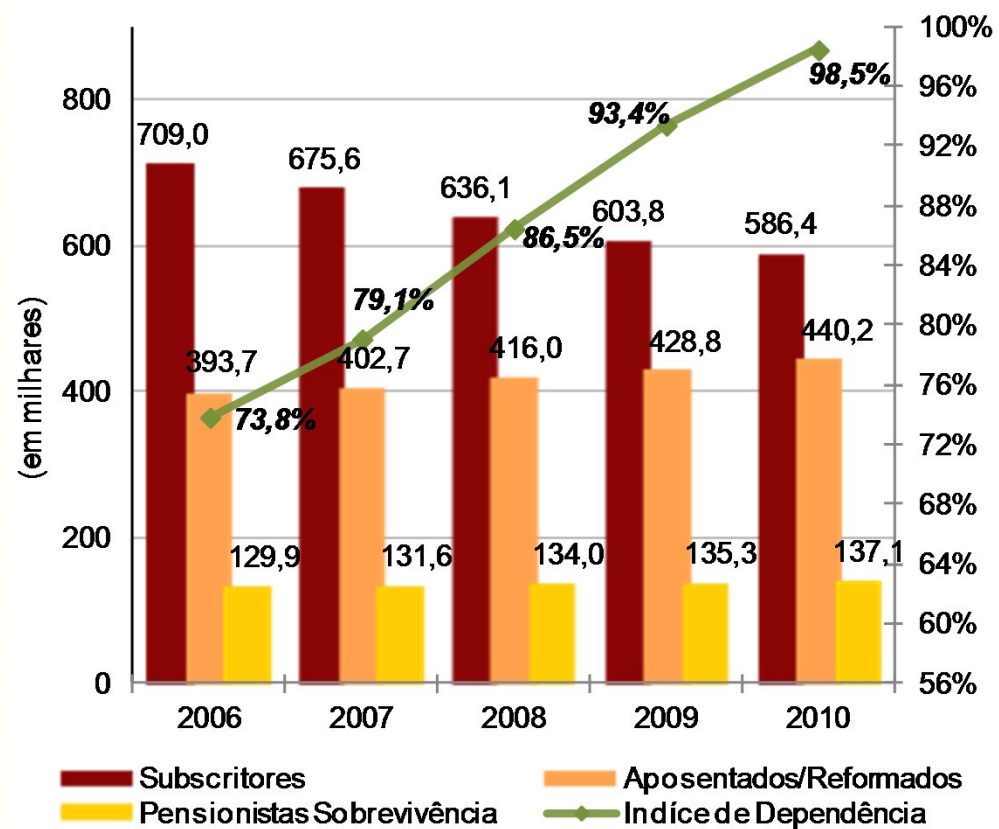
A despesa mais relevante é a relativa às Pensões de Aposentação que representam 85,8% e 73,2% da despesa total, respetivamente, em 2009 e 2010.



Tribunal de Contas

CGA - Subscritores, Pensionistas e Índice de Dependência

Parecer sobre a CGE 2010





CGA - Situação dos Fundos Transferidos

Tribunal de Contas

(em milhões de euros)

Fundo		Reserva Inicial no ano de constituição	Reserva em 01-01-2010	Reserva em 31-12-2010	Reserva em 31/12/2010 em % da Reserva constituída
Empresa	Ano de Constituição	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)x100
BNU	1996	254,25	51,82	28,21	11,1%
DRAGAPOR	1998	7,68	6,83	6,04	78,6%
RDP I	1999	28,43	16,23	13,56	47,7%
MACAU	1997	115,16	44,26	28,04	24,3%
INDEP	2002	26,00	10,76	7,91	30,4%
CTT	2003	807,70	159,52	16,90	2,1%
RDP II	2003	47,24	43,67	38,25	81,0%
INCM	2004	137,80	124,72	108,39	78,7%
ANA	2004	173,62	147,10	128,06	73,8%
NAV	2004	235,71	215,59	190,35	80,8%
CGD	2004	2 504,42	2 228,58	1 973,10	78,8%
Total		4 338,01	3 049,08	2 538,81	58,5%

Fonte: Caixa Geral de Aposentações.

Parecer sobre a CGE 2010